



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

### **ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APOIO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA MOBILE.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na sala de reunião da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA: **MISAEI DIAS GOMES, EDEMAR MENDES PERCIANI E MAURICIO TIENGO**, nomeados para a **COMISSÃO DE ANÁLISE E APOIO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA MOBILE**, através da Portaria nº 12.149/2019.

Após início dos trabalhos, referente ao Processo 159/2019 - Edital 117/2019 - Pregão Presencial 099/2019 foi analisada a Apresentação Técnica realizada pela Empresa **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME**.

Foram avaliadas as seguintes funcionalidades básicas:

No que tange ao **APLICATIVO** (IOS e Android) de uso aos cidadãos, deverá ter as seguintes funcionalidades básicas:

- Abertura de Ocorrências;
- Listagem das Secretarias;
- Listagem dos Assuntos;
- Cadastro do Munícipe;
- Atualização de dados do Munícipe;
- Visualização dos prazos de cada demanda, podendo ser: em dia, prorrogado e atrasado;
- Possibilidade de inserir georreferenciamento com base no Google Maps;
- Possibilidade de inserir fotos;
- Visualização das Ocorrências já cadastradas;
- Possibilidade de abrir a ocorrência de forma oculta, evidenciando assim, uma denúncia;
- Criptografia de dados;
- Tela inicial personalizável e customizável, com as principais informações relevantes da ferramenta;
- O controle de acesso ao sistema deverá ser efetuado através de login individual, onde cada usuário envolvido terá seu acesso pessoal e intransferível, efetuado em ambiente seguro e criptografado (https).
- Permitirem aos usuários a alteração de suas próprias senhas quando estiver logado, sem a necessidade de intervenção de terceiros, bem como recurso de recuperar senha caso o usuário a tenha esquecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

No que tange ao **SISTEMA ADMINISTRATIVO** de uso da Prefeitura, deverá ter as seguintes funcionalidades básicas:

- Abertura de Ocorrências;
- Visualização das Ocorrências;
- Pesquisa das Ocorrências;
- Cadastro de resposta padrão para utilização nas Ocorrências;
- Resposta padrão para Ocorrências;
- Pesquisa de resposta padrão;
- Vinculação de resposta padrão com a Ocorrência;
- Encaminhamento das Ocorrências para as Secretarias responsáveis pelo atendimento;
- Cadastro das Secretarias;
- Edição das Secretarias;
- Listagem das Secretarias;
- Pesquisa por Secretarias;
- Cadastro dos Assuntos;
- Edição dos Assuntos;
- Listagem dos Assuntos;
- Pesquisa dos Assuntos;
- Cadastro dos Servidores Públicos ou Usuários;
- Edição dos Servidores Públicos ou Usuários;
- Listagem dos Servidores Públicos ou Usuários;
- Pesquisa por Servidores Públicos ou Usuários;
- Cadastro do Município;
- Edição do Município;
- Listagem dos Municípios;
- Pesquisa de Municípios;
- Impressão da ficha cadastral do Município;
- Histórico de solicitações feitas pelo Município;
- Gestão de campos obrigatórios para o cadastro de Municípios;
- Relatório com filtros e renderização em barras;
- Relatório com filtros e renderização em pizza;
- Relatório com filtros e disponibilização textual;
- Visualização do mapa da Cidade por bairro com todos os status;
- Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas não iniciadas;
- Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas em atendimento;
- Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas finalizadas;
- Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas com agendamento ou plano de governo para ser iniciada;
- Relatório de acesso com o Google Analytics para saber quantas pessoas tem acessado a ferramenta mediante a um intervalo de data;
- Visualização dos prazos de cada demanda, podendo ser: em dia, prorrogado e atrasado;
- Integração de endereço com a base de endereços do Google Maps;
- Possibilidade de abrir a ocorrência pelo próprio Sistema;
- Possibilidade de abrir a ocorrência de forma oculta, evidenciando assim, uma denúncia;
- Possibilidade de encaminhar as demandas para e-mails externos aos cadastrados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Sistema;

- Disponibilizar um menu de fácil acesso para os administradores do Sistema, de modo com que o acesso para cada módulo seja em um único clique.
- Tela inicial personalizável e customizável, com as principais informações relevantes da ferramenta;
- Deverá ser dotado de uma tela para controle de permissões de modo a facultar que os administradores internos da Prefeitura possam definir as permissões dos usuários.
- Possibilidade de colocar anexos a demanda, podendo ser fotos ou documentos;
- Exportação da Ocorrência para .PDF;
- Impressão da Ocorrência;
- Possibilidade de saber todos os usuários que já abriram a demanda;
- Recurso de setar a demanda como emergencial;
- Tratamento de solicitações sigilosas;
- Tratamento de solicitações anônimas;
- O controle de acesso ao sistema deverá ser efetuado através de login individual, onde cada usuário envolvido terá seu acesso pessoal e intransferível, efetuado em ambiente seguro e criptografado (https).
- Permitirem aos usuários a alteração de suas próprias senhas quando estiver logado, sem a necessidade de intervenção de terceiros, bem como recurso de recuperar senha caso o usuário a tenha esquecido.

Os resultados finais da apresentação foram as seguintes:

**Confirmamos a funcionalidade do Sistema** referente a apresentação dos conteúdos em conformidade com todos os critérios de avaliação previsto no item 15.1 do Edital, ficando a empresa **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME, APROVADA** para executar os serviços conforme objeto da Licitação na modalidade Pregão 099/2019.

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerro essa ata redigida por mim **EDEMAR MENDES PERCIANI**, membro da Comissão conforme Portaria nº 12.149/2019.

Águas de Lindóia, 04 de dezembro de 2019.

**MISAEAL DIAS GOMES**

**EDEMAR MENDES  
PERCIANI**

**MAURICIO TIENGO**